

REFERENDADO PELO TRIBUNAL
PLENO.



Enviado à Internet/DJE em: 9/3/2017
DJE nº.: 9976
Disponibilizado em: 10/3/2017
Publicado em: 13/3/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 3/2017-CM

Autoriza a instalação de vara na Comarca de Mirassol D' Oeste, com a denominação de 3ª Vara.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas no artigo 28, inciso XI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

Considerando o que dispõe o artigo 1º, da Lei Estadual n. 7.922, de 1º-7-2003, publicada no D. O. da mesma data;

Considerando a decisão do Tribunal Pleno deste Sodalício, proferida nos autos Diversos 26/2015 (NU. 0058252-91.2015.8.11.0000), a qual deu origem à Resolução n. 02/2017/TP, de 16-2-2017;

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar o dia **10-3-2017, às 17h30**, para a solenidade de instalação da Vara Judicial da Comarca de Mirassol D' Oeste (2ª Entrância), com a denominação de 3ª Vara, em cumprimento à decisão plenária do Tribunal Pleno deste Sodalício, consoante o disposto na Resolução n. 02/2017/TP, de 16-2-2017, que também atribuiu a competência das Varas Judiciais daquela Comarca.

Art. 2º O Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mirassol D' Oeste, sob orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, se necessário, diligenciará, imediatamente, as providências indispensáveis à instalação e



Enviado à Internet/DJE em: 9/3/2017
DJE nº.: 9976
Disponibilizado em: 10/3/2017
Publicado em: 13/3/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

funcionamento da 3ª Vara, inclusive com a redistribuição dos feitos já ajuizados naquela Comarca.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 9 de março de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Conselho da Magistratura